

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

I – DIA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019, às 9h00min (nove horas), na sede social da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ** (“CPFL Paulista” ou “Companhia”), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo

II – CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social.

III – PRESENÇA: Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no “Livro de Presença de Acionistas”.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Luis Henrique Ferreira Pinto e Secretária, Thaíse Scarpini.

V - ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Extraordinária: (i) aprovar a realização de aumento de capital; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social, aprovado no item (i) acima; (iii) aprovar a criação de novos cargos na Diretoria Executiva; (iv) aprovar a alteração do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a criação de novos cargos de diretoria, a ser aprovado no item (iii) acima; e (iv) rerratificação do valor da remuneração paga aos administradores em 2018.

VI - LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

(1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76; (3)





dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, § 2º, da Lei 6.404/76.

VII – DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou:

Em Assembleia Ordinária:

(i) **aprovar**, sem quaisquer ressalvas, as Demonstrações Financeiras de 2018 da Companhia, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG Auditores Independentes, registrando-se a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Correio Popular de Campinas, no dia 29 de março de 2019.

(ii) **aprovar** a seguinte destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, conforme abaixo.

Registra-se que foi apurado o lucro líquido do exercício no montante de R\$ 649.516.378,84 (seiscentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescido do montante de R\$ 404.297.629,36 (quatrocentos e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) relativos à transferência da reserva estatutária do ativo financeiro da concessão para a conta Lucros Acumulados, realizada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, parcialmente compensado do montante de R\$ 27.243.526,25 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), referente aos efeitos negativos da adoção inicial do CPC 48 em lucros acumulados, que resultou em um montante final a ser destinado de R\$ 1.026.570.481,95 (um bilhão, vinte e seis milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

- a. alocação de 5% do lucro líquido para a reserva legal, no montante de R\$ 32.475.818,94 (trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos);
- b. destinação para reserva estatutária de reforço de capital de giro, no montante de R\$ 442.644.793,37 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos); e
- c. distribuição de dividendos no montante de R\$ 551.449.869,64 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).



Registra-se que, o montante a título de dividendos mínimos obrigatórios é de R\$ 154.260.139,98 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Tendo em vista que em 30 de novembro de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária declarou juros sobre capital próprio, no valor total de R\$ 129.663.444,66 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2018. Ademais, a Administração da Companhia propôs a distribuição do montante do lucro líquido ajustado, a título de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$ 24.596.695,32 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a R\$ 0,027930064 por ação ordinária. Por fim, a Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendo adicional, no montante de R\$ 397.189.729,66 (trezentos e noventa e sete milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a R\$ 0,451017274 por ação ordinária. Os dividendos e juros sobre o capital próprio serão pagos, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia, no decorrer do exercício social de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo nº 205, da Lei 6.404/1976;

(iii) **eleger**, para compor o Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Posse até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2020, como membros titulares os Srs. (a) **LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n.º 12.504.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob n.º 029.352.408-47; (b) **YUEHUI PAN**, chinês, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.539.517-16 e portador da cédula de identidade RNE n.º V739928-Q CGPI/ DIREX/ DPF; ; e (c) **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n.º 16445759-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob n.º 257.581.038-88, sendo este último eleito como Conselheiro Representante dos Empregados. Todos os Conselheiros, ora eleitos, possuem endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os Conselheiros ora eleitos declaram, para os efeitos do art. 147 da Lei 6404/76, não estarem incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia;



(iv) **fixar** a remuneração dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 10.507.721,48 (dez milhões, quinhentos e sete mil reais, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Em Assembleia Extraordinária:

(i) **aprovar** o aumento de capital social, sem emissão de novas ações, nos termos art. 197 da Lei nº 6.404/1976, no montante total de R\$ 34.949.744,66 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta da Diretoria da Companhia, referente ao benefício fiscal capitalizável registrado como “Reserva de Capital”, relativo aos exercícios de 2017 e 2018, que corresponde a 34% (trinta e quatro por cento) do valor reconhecido como despesa de amortização do intangível de incorporação de sua antiga controladora DOC IV Participações S.A. Desta forma, o capital social da Companhia passa de R\$ 1.273.423.023,26 (um bilhão, duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.308.372.767,92 (um bilhão, trezentos e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

(ii) **aprovar**, tendo em vista o aumento de capital aprovado acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital subscrito e realizado é de R\$ 1.308.372.767,92 (um bilhão, trezentos e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.”

(iii) **aprovar** a criação de 04 (quatro) novos cargos na Diretoria Executiva, sendo estes: um Diretor de Assuntos Regulatórios Adjunto, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Adjunto, um Diretor Administrativo Adjunto e um Diretor Comercial Adjunto.

(iv) **aprovar**, tendo em vista a criação de 04 (quatro) novos cargos na Diretoria Executiva, a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 18 – A Diretoria Executiva compor-se-á de até 10 (dez) membros, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor de Assuntos Regulatórios, um Diretor de Assuntos Regulatórios Adjunto, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Adjunto, um Diretor





Administrativo, um Diretor Administrativo Adjunto, um Diretor Comercial, um Diretor Comercial Adjunto e um Diretor de Operações.”

(v) **aprovar** a rerratificação do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018, sendo o valor alterado de R\$ 5.744.181,14 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 5.709.250,86 (cinco milhões, setecentos e nove mil, duzentos e cinquenta mil reais e oitenta e seis centavos).

VIII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Campinas, 29 de abril de 2019. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Thaíse Scarpini (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Gustavo Pinto Gachineiro).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio de nº 19, às fls. 02 a 06.


LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO
Presidente da Mesa


THAÍSE SCARPINI
Secretária



TERMO DE POSSE DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019, na sede social da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S.A.**, (“CPFL Paulista” ou “Companhia”) na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, tomaram posse em sua sede, o Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de mandato de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do Termo de Posse até a Assembleia Geral Ordinária do exercício social de 2017, como membros titulares os Srs.: **(a) LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n.º 12.504.909 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.352.408-47; **(b) YUEHUI PAN**, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q CGPI/ DIREX/ DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 061.539.517-16; e **(c) LUIZ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador da cédula de identidade RG n.º 16445759-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 257.581.038-88, como conselheiro representante dos empregados. Todos com endereço comercial Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 – parte – Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os Conselheiros ora eleitos declaram, para os efeitos do Art. 147 da Lei 6404/76, não estarem incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia.

Campinas, 29 de abril de 2019.



LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO
Membro Titular do Conselho Administrativo



YUEHUI PAN
Membro Titular do Conselho Administrativo



LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
Conselheiro Representante dos Empregados

